

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.424 DE 07 DE JULHO DE 2026

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0110.009995/2026-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.849.056,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.849.056,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.849.056,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.849.056,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2026, 138ª da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.425 DE 07 DE JULHO DE 2026

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0110.010235/2026-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.305.0101.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2026, 138ª da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.426 DE 07 DE JULHO DE 2026

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0129.000479/2026-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.11.334.0204.2351.0000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.430,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001.04.122.0903.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.430,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2026, 138ª da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.397 DE 02 DE JULHO DE 2026

"Institui a Equipe Técnica Multidisciplinar para composição da Unidade de Preparação de Projetos - UPP, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

Considerando o Termo de Fomento nº 977239/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Instituto Sapient, do qual o Município de Rio Branco figura como beneficiário das ações, bem como o respectivo Termo de Referência, que preveem o fortalecimento da capacidade institucional do Município e a estruturação de instância técnica voltada à preparação de projetos estratégicos;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Rio Branco e o Instituto Sapient, com vigência de 12/06/2026 a 13/12/2027, destinado à articulação técnico-operacional das ações locais do projeto, inclusive quanto à mentoria técnica vinculada à Unidade de Preparação de Projetos - UPP;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do Município de Rio Branco para a captação de recursos junto a financiadores nacionais e internacionais, à preparação de projetos reembolsáveis e não reembolsáveis e à execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Rio Branco;

Considerando a relevância estratégica da qualificação dos instrumentos de planejamento, gestão e investimento e da articulação federativa;

Considerando a conveniência de instituir instância técnica intersetorial, em caráter temporário, sem criação de órgão, cargo, função ou despesa, dedicada à preparação e estruturação de projetos estratégicos do Município,

Considerando o Processo RBSEI nº 0101.000403/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Multidisciplinar para composição da Unidade de Preparação de Projetos - UPP, no âmbito do Gabinete do Prefeito, instância técnica interna, temporária e intersetorial, destinada a fortalecer a capacidade institucional do Município de Rio Branco para a estruturação de projetos estratégicos, o apoio à captação de recursos e o aprimoramento dos instrumentos de planejamento, gestão e investimento vinculados ao desenvolvimento econômico e ambiental sustentável.

§ 1º A UPP atuará em articulação com os órgãos e entidades da administração municipal, com vistas ao planejamento de investimentos, à estruturação de projetos e à interlocução institucional com potenciais financiadores, órgãos estaduais e federais e demais instituições pertinentes.

§ 2º A Instituição da equipe técnica multidisciplinar de que trata este Decreto não implica criação de órgão, cargo, função ou gratificação, nem acarretará aumento de despesa pública.

§ 3º A UPP terá caráter temporário, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A UPP será composta por representantes dos órgãos e entidades da administração municipal indicados neste artigo, designados por esta Portaria, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam e sem acréscimo remuneratório:

I - Gabinete do Prefeito - GABPRE:

a) Rosimeire Ribeiro - Diretora de Assuntos Estratégicos - representante titular e Coordenadora da UPP;

b) Jorge Eduardo B. Sobrinho - Secretário de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais - representante da Assessoria Jurídica.

II - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

a) Marilda Nascimento de L. F. Régo, Diretora de Planejamento Estratégico, representante titular;

b) Edson Vanda P. dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico, representante suplente.

III - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

a) Fabiano L. de Queiroz - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico - Representante titular;

b) Suellen S. S. Sassagawa - Assessora Administrativa - representante suplente.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

a) Aline P. R. Martins - Diretora de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas - representante titular;

b) Adriana V. de Oliveira - Assessora de Planejamento - representante suplente.

V - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA:

a) Jothania do Carmo S. Marinho, Assessora da Diretoria de Gestão, representante titular;

b) Cícero Ramiro M. Torres, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, representante suplente.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA:

a) João Paulo A. Mendes, Diretor de Regularização Fundiária, representante titular;